



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 38/SEMAP/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0053193/2021-47

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 36754985			
Processo SLA nº: 5083/2021	SITUAÇÃO: Indeferido		
EMPREENDEROR:	WTM TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ:	20.247.737/0001-10
EMPREENDIMENTO:	WTM TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ:	20.247.737/0001-10
MUNICÍPIO:	Gouveia	ZONA:	Rural
COORDENADAS 3°45'11,49"	GEOGRÁFICA	LAT/Y 18°37'38,8"	LONG/X4
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
CÓDIGO:	ATIVIDADE LICENCIAMENTO (DN 74/04):	OBJETO DO COPAM	CLASSE
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho		2
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
GUSTAVO VINÍCIUS SILVA CAMPOS		173417/D MG	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	
Patrícia Carvalho Machado Analista Ambiental (Gestora)		1182739-1	
De acordo: Stênio Abdanur Porfírio Franco		1.364.357-2	



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Carvalho Machado**,
Servidora, em 25/10/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Servidor**, em 25/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **36755659** e o código CRC **7758105E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053193/2021-47

SEI nº 36755659



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento **WTM TRANSPORTES LTDA - ME**, nome fantasia WTM TRANSPORTES, exerce a atividade de “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho” (A-02-10-0), no imóvel denominado Fazenda Vista Boa do Rio Paraúna, zona rural do município de Gouveia/MG, nas coordenadas geográficas $18^{\circ}37'38,8''/43^{\circ}45'11,49''$. A atividade teve início em 20/06/2017, sendo na época regularizada através da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF 03907/2017 (PA 2054/2017/001/2017). Esta AAF foi concedida em 20/06/2017, com validade até 20/06/2021.

Ao perder o prazo para solicitação de renovação da sua licença de operação, foi necessário requerer nova regularização ambiental. Sendo assim, em 07 de outubro de 2021, foi formalizado na Supram Jequitinhonha (via EcoSistemas/SLA), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 5083/2021, instruído via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento é detentor do processo ANM nº 830.847/1983, e está na fase de concessão de lavra, cujas substâncias minerais a serem extraídas são o ouro e o diamante.

A atividade listada para a obtenção da licença ambiental foi a de “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho” (A-02-10-0), com produção bruta de 10.000m³/ano, classe 2, de acordo com a DN COPAM 217.

De acordo com o relatório apresentado, a capacidade nominal do empreendimento é de 333,33 m³/mês e que a geração de rejeito por será de 333,33 m³.

Em análise aos estudos e documentos apresentados a equipe analista constatou que o empreendimento exerce outras atividades que não foram inclusas no licenciamento atual.

Foi informado que a extração do minério ocorre em três etapas: remoção do estéril, extração do minério e beneficiamento.

Conforme o próprio relatório informa, haverá a geração de rejeito, que será disposto em cavas. As cavas serão abertas para extração e ao serem exauridas, serão preenchidas com o rejeito do beneficiamento e o estéril.

O relatório apresentado informa ainda, que há uma planta de beneficiamento, instalada próxima a cava. O beneficiamento ocorrerá através do método de concentração gravitacional. O material retirado da cava é enviado em forma de polpa para um caixa de deslamagem e posteriormente passa pela bica riflada e em seguida parte do material fica retido nas grelhas da bica e o restante, os rejeitos do processo, são lançados nas bacias de decantação.



Considerando todas as informações acima, a equipe técnica chegou à conclusão de que o empreendimento não apresentou informações suficientes que nos possibilite analisar o mérito, devendo ter sido listadas as atividades de “**A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido**” e “**A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção**”.

Deve-se ainda, verificar a necessidade de outorga para rebaixamento do lençol freático e a existência de estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento.

A Supram Jequitinhonha sugere o **indeferimento** do pedido de licença ambiental simplificada do empreendimento “WTM TRANSPORTES LTDA - ME, nome fantasia WTM TRANSPORTES” para a atividade de “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho” (A-02-10-0), no município de Gouveia/MG”, pela falta de elementos essenciais à sua análise e caracterização inadequada do empreendimento.